

DECRETO Nº 118/2024
De 12 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pelo provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.711.0000.0711, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		4
Unidade	Departamento de Estradas de Rodagem		1
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	Melhoria na malha rodoviária		15
Atividade	Manutenção e melhorias na malha rodoviária		2027
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(24)	3.1.90.00.00 - Aplicação Direta	1.711.0000.0711 – Recursos vinculados	14.850,00
Valor Total R\$:			14.850,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCIAMENTO E FINANÇAS		3
Unidade	Departamento de Finanças		2
Função	Encargos especiais		28
Sub-função	Outras transferências		845
Programa	Operação de encargos especiais		0
Atividade	Contribuição para o PASEP		0003

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(20)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.711.0000.0711 – Recursos vinculados	150,00
Valor Total R\$:			150,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.711.0000.0711.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 12 de agosto de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se